

\* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.211, de 24 de outubro de 2025 – página 2.

## RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Resolução TCE-MS n.º 200, de 21 de setembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e o art. 74, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TCE-MS n.º 200, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. ....

.....

III - dois da Diretoria de Tecnologia da Informação;

IV - dois da Diretoria de Controle Externo;

V - um da Diretoria de Gestão de Pessoas;

VI - um da Diretoria de Administração e Finanças;

VII - um do Departamento Jurídico;

.....

XI - o encarregado titular pelo Tratamento de Dados Pessoais; e

XII - um da Diretoria de Serviços Processuais.

§ 1º O COGPD será coordenado pelo encarregado titular e, em suas ausências e impedimentos legais, pelo encarregado substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt

Presidente

Conselheiro Jerson Domingos

Relator

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

Procurador-Geral de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Alessandra Ximenes  
COORDENADORIA DE SESSÕES  
Chefe